



INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2019 PRORH/UFS

Assunto: Normas Internas para o Exame de Proficiência em Língua Estrangeira

Aprovado em reunião do conselho em 13 de fevereiro de 2019

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos, usando de suas atribuições e atendendo às solicitações do Colegiado do Curso desse Programa, em reunião realizada no dia 26 de maio de 2015, cria resolução definindo normas internas para o exame de proficiência em língua estrangeira. Esta instrução normativa substitui a instrução 03/2013 em função da aprovação do novo regimento do Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos no dia 24/04/2015 (Resolução Nº 16/2015/CONEPE).

RESOLVE:

Art. 1º O exame de Proficiência em Língua Inglesa visa avaliar a capacidade que o pós-graduando tem no entendimento e interpretação de textos científicos em língua inglesa.

Art. 2º Deverão submeter-se a proficiência em língua estrangeira, os pós-graduandos regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos. Em caso da não realização da proficiência em língua inglesa no processo seletivo, a mesma deverá ser integralizada **até o final do terceiro semestre letivo (18º meses após a matrícula institucional)**, da seguinte forma:

- A. Prova institucional da UFS com nota ≥ 7 , conforme Resolução 27/2013/CONEPE;
- B. Disciplina de inglês instrumental na UFS com nota ≥ 7 ;
- C. Prova TOEFL com pontuação ≥ 400 conforme Instrução Normativa 02/2015/POSGRAP;
- D. Certificado pela União Cultural;
- E. IELTS – International English Language Test: pontuação mínima de 6,0 (seis) pontos;
- F. CAMBRIDGE FCE – (First Certificate in English) ou CAE (Certificate in Advanced English): exigida a aprovação no exame;
- G. MICHIGAN: exigida a aprovação no exame.

Parágrafo único – Pós-graduandos regularmente matriculados provenientes de País de língua inglesa estão dispensados da realização da proficiência em língua inglesa e serão considerados aprovados.

Art. 3º Será desligado do Curso o aluno que não integralizar a proficiência em língua estrangeira até o final do terceiro semestre letivo (18 meses após a matrícula institucional).

Inajá Francisco de Sousa
Coordenador do Mestrado em Recursos Hídricos